



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

31

DECRETO Nº 1.367, DE 10 DE MAIO DE 1.984.

Declara de utilidade pública, áreas de terrenos necessárias ao alargamento da Rua José Vieira da Cunha e Silva, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "i", combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos, necessárias a melhoria do sistema viário, objetivando ao alargamento da Rua José Vieira da Cunha e Silva, abaixo descritas, a saber:

ÁREA 1: - Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua José Vieira da Cunha e Silva distante 40,00 m do alinhamento da Rua Francisca Lourenço; deste ponto segue em reta na distância de 40,00 m até o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 93,00 m até o ponto "C", situado no alinhamento da Rua João Flauzino Pereira; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 43,00 m, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva com raio 175,00 m, o desenvolvimento de 81,00 m até o ponto "E"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 124,20 m até o ponto "F"; situado na divisa do Sr. Burli com Rodovia Benedito Pires; deste ponto deflete à direita e segue na distância de 4,00 m até o ponto "G", situado no atual alinhamento da Rua José Vieira da Cunha e Silva



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

.....Decreto nº 1.367/84.....2.....

.....
deste ponto; deflete à direita e segue em
reta na distância de 127,20 m até o ponto '
"H"; deste ponto deflete à esquerda e segue
em curva com raio de 172,00 m e desenvolvim_{en}
to de 72,88 m, até o ponto "I"; deste pon
to, deflete à esquerda e segue em reta, na
distância de 30,00 m até o ponto "J"; deste
ponto, deflete à direita e segue em reta na
distância de 13,00 m até o ponto "K"; deste
ponto, deflete à esquerda e segue em reta '
na distância de 93,00 m até o ponto "L"; dos
te ponto, deflete à direita e segue em reta,
na distância de 40,00 m até o ponto "A, iní
cio desta descrição; e

ÁREA 2: - Começa no ponto "A" situado no atual alinhamento predial da Rua José Vieira da Cunha e Silva esquina com a Rua Francisco Lourenço; deste ponto, segue em reta, na distância de 80,00 m até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 43,00 m até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva com o raio de ... 152,00 m a desenvolvimento de 63,50 m até o ponto "D"; deste ponto, segue em reta na distância de 142,30 m até o ponto "E", situado no atual alinhamento predial na Rua José Vieira da Cunha e Silva, início da Rodovia Benedito Pires; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 4,00 m até o ponto "F"; deste deflete à direita e segue em reta na distância de 142,30 m até o ponto "G"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 149,00 m na distância de 63,50 m até o ponto "H"; deste ponto, segue em reta, na distância de 43,00 m até o ponto "I"; deste ponto deflete à esquerda e segue '



Prefeitura Municipal de Assis

33

GABINETE DO PREFEITODecreto nº 1.367/84.....3.....

.....
em reta, na distância de 80,00 m até o ponto "J", situado no alinhamento predial da Rua 'Francisco Lourenço; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 3,85' m até o ponto "A", início desta descrição ; as áreas descritas neste artigo, perfazem ' 2.262,00 m2 (dois mil,duzentos e sessenta e dois metros quadrados), e constam portencer' a Maria de Lourdos de Tílio Torretti e ou ' tros.

Parágrafo Único - Os imóveis referidos neste artigo estão descritos de acordo com o desenho nº 0012, anexo, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

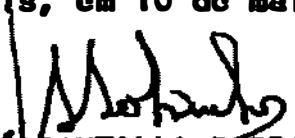
Artigo 2º - A desapropriação do que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta do dotação própria orçamentária.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

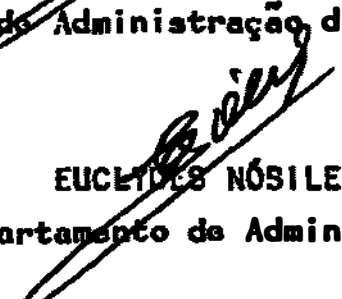
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de maio de 1.984.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NOBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 10 de maio de 1.984.


EUCLYDES NÓSILE
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

34

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - SP

PROTOCOLO:

Recebido em:

04/05/94

Funcionário

Ao

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Departamento de Administração

A PA
Preparar Decreto
CAB. 08.05, 88
PREFEITO

Estamos enviando em anexo 4 vias de projeto e Memorial Descritivo de área a ser declarada de Utilidade Pública para alargamento da rua José Vieira da Cunha e Silva. Uma (1) das vias destina-se a Procuradoria Jurídica para e feito de desapropriação.

Atenciosamente

RICARDO SILVEIRA DA SILVA

Arquiteto

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1- Assunto: Área a ser declarada de utilidade, necessária ao alargamento da Rua José Vieira da Cunha e Silva
- 2- Local: Rua José Vieira da Cunha e Silva - Trecho da Rua Francisco Lourenço/Rodovia Benedito Pires
- 3- Área: 2.262,00 m²
- 4- Proprietários: Maria de Lourdes de Tílio Torretti e outros
- 5- Descrição: Área 1

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua José Vieira da Cunha e Silva, distante 40,00 m do alinhamento da Rua Francisco Lourenço; deste ponto segue em reta na distância de 40,00 m até o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 93,00 m até o ponto "C", situado no alinhamento da Rua João Flauzino Pereira; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 43,00 m, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva com raio de 175,00 m, e desenvolvimento de 81,00 m, até o ponto "E"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 124,20 m até o ponto "F"; situado na divisa do Sr. Burali com Rodovia Benedito Pires; deste ponto, deflete à direita e segue na distância de 4,00 m até o ponto "G", situado no atual alinhamento da Rua José Vieira da Cunha e Silva, deste ponto; deflete à direita e segue em reta na distância de 127,20 m até o ponto "H"; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com raio de 172,00 m e desenvolvimento de 72,88 m, até o ponto "I"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 30,00 m até o ponto "J"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 13,00 m até o ponto "K"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 93,00 m até o ponto "L"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 40,00 m até o ponto "A", início desta descrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

36

AVENIDA RUI BARCLAY, 525 - FONE (016) 211.1001 - CEP 13.200-000

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Área 2

Começa no ponto "A" situado no atual alinhamento predial da Rua José Vieira da Cunha e Silva esquina com a Rua Francisco Lourenço; deste ponto, segue em reta, na distância de 80,00 m até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 43,00 m até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva com o raio de 152,00 m a desenvolvimento de 63,50 m até o ponto "D"; deste ponto, segue em reta na distância de 142,30 m até o ponto "E"; situado no atual alinhamento predial na Rua José Vieira da Cunha e Silva/início da Rodovia Benedito-Pires; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 4,00 m até o ponto "F"; deste deflete à direita e segue em reta na distância de 142,30 m até o ponto "G"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 149,00 m na distância de 63,50 m até o ponto "H"; deste ponto, segue em reta, na distância de 43,00 m até o ponto "I"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 80,00 m até o ponto "J", situado no alinhamento predial da Rua Francisco Lourenço; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 3,85 m até o ponto "A", início desta descrição.

Tudo de acordo com a planta Nº 00121 de 03 de Maio de 1.984.

Arqº Ricardo Silveira da Silva
CREA nº 49.443/D

LEGENDA

--- RUA J. V. DA CUNHA E SILVA
 --- RUA J. V. DA CUNHA E SILVA
 --- RUA J. V. DA CUNHA E SILVA
 --- RUA J. V. DA CUNHA E SILVA

CÂNDIDO MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP

ASSUNTO - ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, NA RUA J. V. DA CUNHA E SILVA

MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO

ARQUITETO - RICARDO SILOTO DA SILVA - CREA 48443/D

03/05/84

DATA

1:500

ESCALA

SERGIO A.

DESENHO

JOSE SANTILLI SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

0012

Nº ARQUIVO